



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Gestão de Serviços e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos
Gestão Contratual

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 11/2023

TERMO ADITIVO Nº 11/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS E A EMPRESA BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Processo nº: 1018.100158/2019-80

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no art. 65, I, al. b) e §1º, da lei nº 8.666, de 21/06/1993, e as respectivas alterações, e autorização da Senhora Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A **União**, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins (SRA/GO-TO)**, com sede na Avenida Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0102-07, neste ato representada pela Sra. **ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS**, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins - SRA-GO/TO, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 884, de 12 de junho de 2019, apostilada pela Portaria de Pessoal DGP/SSC/MGI nº 8.341, de 02 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02 de maio de 2023, matrícula SIAPE nº 10533.

CONTRATADA: **BKM Comércio e Locação de Equipamentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.255.156/0001-30, sediada na Avenida Pires Fernandes, nº 556, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.070-030, neste ato representada pela Sr^a. **DANIELLA RODRIGUES CARVALHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 3825230 2ª via, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil, e CPF nº 692.672.431-87,

resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. a supressão de 01 (uma) impressora multifuncional Tipo II, da Agência Regional do Trabalho em Aparecida de Goiânia, correspondente 0,50% (cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir da assinatura deste instrumento, com fundamento no inciso I, b e parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 21,61% (vinte e um inteiros e sessenta e um centésimos por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com as reduções implementadas por meio dos Termos Aditivos nºs 01/2020 (7414315), 02/2020 (10136818), 03/2020 (11544516), 04/2021 (15359618), 05/2021

(16900666), 06/2021 (18772075), 07/2022 (25767416), 08/2022 (27435025) e 10/2023 (33836566).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em consequência do disposto na cláusula anterior, ficam alterados o item 1.3 da Cláusula Primeira e o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato 08/2019 (5135765) passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

1.3. Objeto da contratação: conforme quadro abaixo e Anexos I e II - equipamentos, órgãos e valores (37028957).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	GRA-GO/TO	PFN-GO e Seccionais	DRFB-Goiânia e Agências	SRTb-GO e Agências	NUINT-GO	PFN-TO	SRTb-TO e Agências	NUINT-TO
1	Multifuncional Tipo I	300,49	2	-	1	1	-	1	-	-
2	Multifuncional Tipo I com operador	3.773,66	-	1	-	-	-	-	-	-
3	Multifuncional Tipo II	172,77	-	-	70	34	1	-	6	-
4	Multifuncional Colorida (Híbrida)	446,82	1	-	1	5	1	-	4	1
5	Scanner de produção	269,83	-	7	-	-	-	2	-	-
6	Licença de Software embarcado	159,44	2	8	1	1	-	2	-	-
7	Página excedente Monocromática	0,10	2.636	771	90.899	15.346	200	142	10.223	-
8	Página excedente Policromática	0,58	129	-	257	1.456	200	-	780	200
Valor mensal por órgão (R\$)			1.699,42	7.013,67	22.064,05	10.911,65	754,45	1.172,97	4.276,25	562,12
Valor total para 48 meses (R\$)			81.571,92	336.655,96	1.059.074,34	523.759,43	36.213,82	56.302,65	205.259,84	26.981,54
TOTAL GERAL - 48 MESES			2.325.819,50							

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 48.454,57 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.325.819,50 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Aditamento decorre de autorização da Sra. Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins-SRA/GO-TO (37029481), bem como das observações exaradas no Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020 (9963329) e encontra amparo legal no inciso I, b, e § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme documento 37065308 do processo SEI nº 10180.100176/2019-61.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes.

Documento assinado eletronicamente

ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente

DANIELLA RODRIGUES CARVALHO

BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair Medeiros, Superintendente**, em 05/09/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA RODRIGUES CARVALHO, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37079552** e o código CRC **75B5C441**.

